



Proc. Administrativo 15.437/2023



De: **Rodrigo Vanin da Luz** Setor: **SMS - DAA - INFRA - Infraestrutura**

Despacho: **73- 15.437/2023**

Assunto: **Contratação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Viamão.**

Viamão/RS, 09 de Maio de 2024

Boa tarde a todos,

Referente a análise técnica da documentação apresentada pelas empresas no Despacho 71 e 72 conforme o Edital 649/2023, temos a colocar:

1) Empresa CAIO ANDRES CLAVARIO MANUTENÇÃO QUALITY SPLIT LTDA:

- Item 11.1 - Os Atestados de capacidade técnica apresentados:
 - 1º Atestado (páginas 04, 08 a 10) sob a CAT nº 2048856 registrada pelo Engenheiro de Operação - Mecânica Juvelino Francisco Mondadori de Oliveira pela ART nº 12896557, contratado pela empresa Caio Andres Clavario Manutenção Quality Split Ltda, onde descreve no atestado os serviços que foram realizados para uma empresa privada emitida em 28/11/2023, mas os quantitativos na descrição dos serviços são PEQUENOS (apenas 08 higienizações, 24 manutenções e 02 instalações) a ponto de demonstrarem as características técnicas similares às do objeto da licitação;
 - 2ª Atestado (pagina 05) descreve os serviços realizados em órgão privado emitido em 24/06/2023, SEM a indicação do responsável técnico pelos serviços NEM a respectiva ART, apenas com a identificação dos serviços mas SEM os quantitativos (retirada, instalação, manutenção e limpeza) a ponto de que demonstram as características técnicas similares às do objeto da licitação;
 - 3ª Atestado (página 06) é igual ao 2ª atestado, porém com data de 29/08/2023.
 - 4ª Atestado (página 07) descreve os serviços realizados em uma empresa privada emitido em 31/07/2023, SEM a indicação do responsável técnico pelos serviços NEM a respectiva ART, apenas com a identificação dos serviços mas SEM os quantitativos (retirada, instalação, manutenção e limpeza) a ponto de que demonstram as características técnicas similares às do objeto da licitação;
 - 5ª Atestado (página 11 e 12) descreve os serviços realizados em uma empresa privada emitido em 11/12/2023, SEM a indicação do responsável técnico pelos serviços NEM a respectiva ART, e os quantitativos na descrição dos serviços são PEQUENOS (apenas 09 limpezas, 48 manutenções) a ponto de demonstrarem as características técnicas similares às do objeto da licitação;
- Item 11.2 - Certidão de Registro da Pessoa Jurídica junto ao CREA/RS (páginas 13 a 14) onde a empresa tem o registro sob nº 264388 desde 22/09/23 junto ao conselho, com certidão valida até 31/05/2025, tendo o Engenheiro de Operações - Mecânica Juvelino Francisco Mondadori de Oliveira, CREA/RS 38330, como responsável técnico desde 22/09/2023, sob regime de contrato de trabalho (paginas 15 a 16).
- Item 11.3 - Certidão de Registro da Pessoa Física junto ao CREA/RS (página 17) do Engenheiro de Operações - Mecânica Juvelino Francisco Mondadori de Oliveira, sob registro CREA/RS nº 38330 e válido até 31/03/2025, comprovando que é o responsável técnico pela empresa desde 22/09/2023.
- Item 11.4 - NÃO foi apresentado o Alvará Sanitário da empresa;

Diante das observações sobre a documentação apresentada em desacordo ao edital, considero a empresa DESABILITADA.

2) Empresa REFRIJO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA:

- Item 11.1 - O Atestado de capacidade técnica apresenta na descrição do documento que foi registrada sob a CAT nº A 015306 (não apresentada), registrada pelo Engenheiro de Produção - Mecânica Enio Wanderley Zanini pela ARTs nº 536876-3 (não apresentada), contratado pela empresa Refrijo Comércio e Serviços de Climatização Ltda, onde os serviços foram realizados para um órgão público emitido em 27/03/2015, contendo a descrição dos serviços de "Inspeção, instalação e manutenção preventiva de condicionadores de ar tipo split, split Cassete e janelas com fornecimento de materiais" nos quantitativos de 430 aparelhos e capacidade de 398.875 TR, a ponto de demonstrar ter características técnicas similares às do objeto da licitação, OBSERVANDO apenas que o atestado tem mais de 09 (nove) anos da sua emissão;

- Item 11.2 - Certidão de Registro da Pessoa Jurídica junto ao CREA/SC onde a empresa tem o registro sob nº 120791-4 desde 16/09/2013 junto ao conselho, com certidão válida até 31/03/2025, tendo o Engenheiro de Operação - Mecânica Enio Wanderley Zanini como responsável técnico desde 13/09/2013, PORÉM o endereço da empresa junto ao Conselho consta Rodovia SC 438-Km 197, nº 13250 Casa na Cidade de Gravatal e já no CNPJ temos como Rua Altamiro Guimarães, 1842 na Cidade de Tubarão, refletindo na OBSERVAÇÃO do item "6.CERTIDÃO" onde diz que "Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto" havendo a obrigação da empresa em atualizar seus dados junto ao CREA/SC;

- Item 11.3 - NÃO foi apresentando Certidão de Registro da Pessoa Física junto ao CREA/SC do Engenheiro de Operação - Mecânica Enio Wanderley Zanini e consequentemente sem a indicação de sua situação diante do CREA/SC. O contrato de trabalho apresentado NÃO serve como vínculo certidão ao Conselho. Da mesma forma, sobre um contrato de trabalho apresentado com o Engenheiro Eletricista Maxciel Neto Mendes, sob registro nº 100832-5 junto ao CREA/SC, até porque ele NÃO consta descrito como responsável técnico pela empresa na Certidão de Pessoa Jurídica analisada no item 11.2;

- Item 11.4 - NÃO foi apresentado o Alvará Sanitário da empresa, apenas um documento emitido pela Secretaria da Fazenda da Cidade de Tubarão, que NÃO serve para tal comprovação pois esta atribuição é única das Secretarias de Saúde Municipais junto aos seus Departamentos de Vigilância Sanitária.

Diante das observações sobre a documentação apresentada em desacordo ao edital, considero a empresa DESABILITADA.

Att,

—
Rodrigo Vanin da Luz
ARQUITETO - CAU A26.710-4

MATRÍCULA 109948-5

